PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974
BOLETIM Nº 008 –XXV/ 2023 LIVRAMENTO PB, 25 DE AGOSTO DE 2023

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega	Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa	Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino	1ª Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa	2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo	Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira	Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos:Gabriel Bezerra Montenegro	Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Sec. de Serv. Urbanos:Enoch Alves Sobrinho	Vereador: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho	Vereador: Adriana Alves de Brito
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa	
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega	

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 713
DE 25 DE AGOSTO
DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

- Considerando a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no **MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ**, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste;

- Considerando que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: **crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM** (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos **abonos no CIDE Combustível**;

- Considerando que os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos **para mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília-DF** decidiram aderir ao movimento municipalista e **conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023;**

- Considerando que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 30 de agosto de 2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 25 de agosto de 2023.**

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974
BOLETIM Nº 008 –XXV/ 2023 LIVRAMENTO PB, 25 DE AGOSTO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974
BOLETIM Nº 008 –XXV/ 2023 LIVRAMENTO PB, 25 DE AGOSTO DE 2023